



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 193, de 10 de setembro de 1980.

Dispõe sobre aprovação de loteamento.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos do artigo 10, da Lei nº 458, de 01.07.76, com a redação dada pela Lei nº 498, de 28.09.77,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o loteamento de propriedade de JOÃO NUNES DE VIVEIROS, denominado "JARDIM SÃO JOÃO" loteamento este correspondente ao Plano aprovado pelo Decreto nº 178, de 30.04.80.

Artigo 2º - As obras de infra estrutura referentes ao abastecimento de água potável, afastamento de esgotos sanitários e confecção de guias e sarjetas serão executadas diretamente pelo proprietário do loteamento, mediante fiscalização do órgão competente da municipalidade, no prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data.

Parágrafo Único - O proprietário do loteamento dará em caução uma área de 7.960m² (sete mil, novecentos e sessenta metros quadrados), correspondente a 26 (vinte e seis) lotes de terreno, especificados no Termo de Acordo e de Caução celebrado entre esta Prefeitura e o proprietário do loteamento, para garantia da execução das mencionadas obras de infra estrutura, mediante escritura pública a ser lavrada oportunamente.

Artigo 3º - O proprietário do loteamento "JARDIM SÃO JOÃO" se compromete a apresentar no prazo legal, a competente certidão do registro do loteamento do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirassununga.

Artigo 4º - Todas as construções a serem edificadas no loteamento deverão obedecer o disposto no Decreto Estadual nº 12.342, de 27 de setembro de 1978, com recuo mínimo de 4,00m (quatro metros) bem como a legislação municipal referente à matéria.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na da

dx



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

2.

ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de setembro de 1980.

RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Waldemar de Carvalho
Secretário da Prefeitura